

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

**PORTARIA Nº 036/2018**

*“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 060/2017 que concede o Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA LUIZA BENZIN”.*

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora MARIA LUIZA BENZIN, matrícula nº 680, inscrita no CPF sob o nº 782.884.017-91, efetiva no cargo de **Agente de Serviços Gerais**, Referência A-05, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº 2017.04.02591P, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	900,75
Triênio (50%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	450,38
Gratificação Tempo Integral Incorporada - Art. 107, II Lei Municipal nº 365/1996	450,38
<b>TOTAL</b>	<b>1.801,51</b>

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 10 de maio de 2017.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS  
Presidente IPREV-CA